



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

# APROVADO

Data: 29, 11, 2023

Assinatura

## PLL N° 74/2023

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 05/10/2023

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

## LEI N° 6.593/2023

Ementa (assunto):

Declara de utilidade pública a Associação de Taekwondo Esportivo e Socioeducativo de Jacaréí.

Autoria:

Vereador Dudi

Distribuído em:

06/10/2023

Para as Comissões:

1 e 4

Prazo das Comissões:

10/11/2023

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (UM)

Observações:

maioria simples para aprovação

Anotações:

05/10/2023 - Projeto protocolado.

06/10/2023 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico. (Prazo: 19/10/2023)

10/10/2023 - Parecer Jurídico: aptidão depende da juntada de doc (37).

12/10/2023 - Declaração solicitada juntada (39).

19/10/2023 - Parecer Jurídico: projeto APRO (41)

23/10/23 - Pareceres C1 e C4 rel. projeto: prosegue (42).

24/11/2023 - Incluído na O.D. da 40ª S.O. de 29/11/2023 (44)

29/11/2023 - Projeto aprovado c/ 12 votos favoráveis (45)



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**PROJETO DE LEI**

***Declara de utilidade pública a Associação de Taekwondo Esportivo e Socioeducativo de Jacareí.***

**APROVADO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a entidade **ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SOCIOEDUCATIVO DE JACAREÍ**, sociedade civil sem fins lucrativos, constituída em 29 de janeiro de 2017, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jacareí sob o nº 8.150 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 29.818.530/0001-23, com sede atual na Rua Vista Alegre, número 111, Vila Formosa, Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12307-620.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 5 de outubro de 2023.

**DUDI**  
Vereador - PL

Autoria do projeto: Vereador Dudi



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

0305  
Câmara Municipal  
Jacareí

Projeto de Lei – Declara de utilidade pública a Associação de Taekwondo Esportivo e Socioeducativo de Jacareí. – Fls. 2

## JUSTIFICATIVA

A **Associação de Taekwondo Esportivo e Socioeducativo de Jacareí (ATKDES)** foi constituída pelo Mestre Afonso Souza e seus discípulos com a intenção de perpetuar o legado do mestre junto às futuras gerações. Mestre Afonso ministrou aulas gratuitas para crianças e adolescentes, contando com o apoio das secretarias municipais de esporte e educação. Parcerias com ONGs viabilizaram a utilização de espaços adequados.

O mestre não apenas formou atletas de alto rendimento, como também professores de educação física, instrutores de taekwondo, sargentos do exército e pedagogos. Diversos cidadãos foram incentivados e capacitados para exercerem profissões relacionadas ao taekwondo.

Em 2017, Mestre Afonso e seu aluno Matheus Gustavo, já representando a associação, se propuseram a atender algumas escolas do projeto “Tempo Integral” da Secretaria de Educação, onde ministraram gratuitamente aulas em oficinas de taekwondo realizadas nas EMEFs Prof.<sup>a</sup> Ricardina dos Santos de Moraes, Barão de Jacareí e Prof.<sup>a</sup> Maria Luiza de Souza Pinto Vasques.

Em pouco mais de seis anos desde sua fundação, a ATKDES voluntariamente impactou a vida de mais de 400 alunos. Promoveu cursos dentro da modalidade com grandes nomes, como o de capacitação em luta com o técnico da seleção brasileira de taekwondo, Mestre Carlos Negrão, e o de capacitação técnica em *poomsae* (formas) com o Mestre Fabio Pires. Também organizou campeonatos como o 1º e o 2º Feminino Open Jacareí, visando estimular a participação feminina no esporte, iniciativas que resultaram em descobertas promissoras, como a atleta Mayssa Michele.

Anexamos os documentos necessários para que a ATKDES seja reconhecida como entidade de utilidade pública.

Ao fim, agradecemos antecipadamente pelo apoio e consideração, confiantes de que essa proposta será aprovada pelos nobres pares, proporcionando assim um substancial benefício à comunidade atendida pela entidade.

Câmara Municipal de Jacareí, 5 de outubro de 2023.

**DUDI**  
Vereador - PL



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SOCIOEDUCATIVO DE JACAREÍ**

055  
DOCUMENTOS  
Câmara Municipal  
DE JACAREÍ - SP  
REGISTRO JURÍDICO

Ao Vigésimo nono dia do mês de Janeiro de 2017, as 12:00 horas na Rua Vista Alegre nº 111, Bairro Vila Formosa, CEP 12.307.620 na cidade de Jacareí, estado de São Paulo, reuniram-se na qualidade de fundadores os Senhores:

AFONSO APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade R.G. nº. 13.068.784-4 – S.S.P./SP e do C.P.F. (MF) nº. 019.415.388-60, residente a Rua Vista Alegre, 111 – Bairro Vila Formosa, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo;

MATHEUS GUSTAVO PRADO AGENOR, brasileiro, solteiro, Funcionário Público, portador da cédula de identidade R.G. nº. 49.784.732-2 – S.S.P./ SP e do C.P.F. (MF) nº. 460.269.218-42, residente a Rua Yousef Imbrain El.K.Raad, 152 – Bairro Jardim Emilia, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo;

WELLENSON DE ARAÚJO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, portador da cédula de identidade RG. nº 49.580.736-9 – S.S.P/SP e do C.P.F.(MF) nº 431.392.918- 50, residente a Rua Expedicionário Henrique Soares, 76 -- Bairro Parque Nova América, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo.

FABIO BARBOSA BATISTA, brasileiro, solteiro, Ajudante de Produção, portador da cédula de identidade R.G nº 55.147.816-0 –S.S.P/SP e do C.P.F.(MF) nº 443.562.888/67, residente a Rua Expedicionário José Pereira da Silva, 75 – Bairro Jardim Emilia, na cidade de Jacareí Estado de São Paulo.

FABIANA BARBOSA BATISTA, brasileira, solteira, Autônoma de identidade RG. nº 49.969.324-3 -- S.S.P/SP e do C.P.F.(MF) nº 443.562.478/84, residente a Rua Expedicionário José Pereira da Silva, 75 – Bairro Jardim Emilia, na cidade de Jacareí Estado de São Paulo.

RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Apontador, portador da cédula de identidade RG. nº 38.391.558-2 – S.S.P/SP e do C.P.F (MF) nº 431.343.848/33, residente a Rua Príncipe Akihito, 167 -- Parque dos Príncipes, na cidade de Jacareí Estado de São Paulo.

JACQUELINE AKEMY DE MORAIS UMEHARA, brasileira, casada, Empresária, portadora da cédula de identidade R.G nº 432.639.275 --S.S.P/SP e do C.P.F.(MF) nº 423.536.278-03, residente a Rua Estrada do Limoeiro, 457 Bairro Vila Branca, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo.

Que, resolveram em comum acordo, constituir uma entidade de prática esportiva e socioeducativa denominada ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SOCIOEDUCATIVO DE JACAREÍ, entidade sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Senhor Afonso Aparecido de Souza, que escolheu a mim Wellenson de Araújo Oliveira para secretariá-lo.

Com a palavra, o Senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forçar e representar as aspirações dos presentes junto as Instituições Públicas e Privadas, eventos locais, regionais e estaduais.

Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da Associação e do endereço para instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: (ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SOCIOEDUCATIVO DE JACAREÍ), endereço na Rua Vista Alegre nº 111, Bairro Vila Formosa, CEP 12.307.620, na cidade de Jacareí, estado de São Paulo.

Ainda com a palavra, o Senhor Presidente distribuí aos presentes, copias do Estatuto Social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

065

Em ato contínuo, o Senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da 1ª Diretoria Executiva, apresentando à assembléia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação.

E, por fim, o Senhor Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de 29/01/2017 à 29/01/2021, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Digitalizado/Microfilmado N.º 156  
23 de Novembro de 2017.



Jacareí, 29 de Janeiro de 2017.

*[Handwritten signature]*  
1º TABELÃO JACAREÍ

Presidente: Afonso Aparecido de Souza – RG. nº 13.068.784-4

*[Handwritten signature]*  
1º TABELÃO JACAREÍ

Secretário: Wellensson de Araújo Oliveira – RG nº 49. 580.736-9

111674  
FIRMA 1  
0479AA 0204657

PROFESSOR DE DIREITO  
ECONOMICO, (a)si firma(s) de: WELLESSON DE ARAUJO OLIVEIRA(135801). Dou re. JACAREI-SP 17 de novembro de 2017  
Em teste de verdade  
EDENILSON MONTEIRO SILVA  
Codigo Seq.: 4955494956404955485751565057 R\$ 5,93  
\*\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*\*  
RODRIGO

*[Handwritten signature]*

111674  
FIRMA 1  
0479AA 0204657

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE JACAREÍ

PROFESSOR DE DIREITO  
ECONOMICO, (a)si firma(s) de: AFONSO APARECIDO DE SOUZA(13016). Dou re. JACAREI-SP 17 de novembro de 2017  
Em teste de verdade  
EDENILSON MONTEIRO SILVA  
Codigo Seq.: 4955494956404955485753333065 R\$ 5,93  
\*\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*\*  
RODRIGO

# ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SOCIOEDUCATIVO DE JACAREÍ

## ATA DE CONSTITUIÇÃO

07/01  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PESSOAS JURÍDICAS  
JACAREÍ - SP  
17/11/2017

Ao Vigésimo nono dia do mês de Janeiro de 2017, as 12:00 horas, na Rua Vista Alegre, nº 111, CEP: 12.307.620, Bairro Vila Formosa, na cidade de Jacareí, estado de São Paulo, reuniram-se em assembléia geral, previamente convocada, todos os interessados em realizar este ato, maiores e capazes, domiciliados nesta cidade.

Por indicação dos presentes foi o Senhor Afonso Aparecido de Souza escolhido para presidir os trabalhos, o qual convidou a mim, Wellensson de Araújo Oliveira para Secretário.

Dando prosseguimento, o Senhor Presidente informou que a presente Assembléia visava deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1- Discussão e votação da proposta de constituição da Associação, sociedade civil, sem fins lucrativos e de caráter esportivo e socioeducativo;
- 2- Discussão e votação do Estatuto Social; e
- 3- Eleição da 1ª Diretoria e Conselho Fiscal.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Digitalizado/Microfilmado N.8.150  
23 de Novembro de 2017.

A proposta relativa ao item 1 obteve, por unanimidade, o assentimento dos presentes. Passou-se, então, à leitura do proposto Estatuto Social da Associação, que, após discutido e realizado os esclarecimentos que se fizeram necessários, foi aprovado pelos presentes conforme documento apensado a esta.

Em seguida, o Presidente deu início ao processo de eleição para escolha dos membros a comporem a Diretoria e o Conselho Fiscal da Associação. Apurados os votos, foram considerados vencedores os membros constantes da relação anexa, que, após declarados eleitos, foram, neste ato, empossados e legitimados a exercerem as funções para o período de 29/01/2017 a 29/01/2021.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a assembléia, da qual foi lavrada a presente ata para que se cumpram os fins legais.

Jacareí, 29 de Janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Presidente: Afonso Aparecido de Souza – RG. 13.068. 784-4**

1º TABELIAO  
JACAREÍ

  
\_\_\_\_\_  
**Secretário: Wellensson de Araújo Oliveira – RG. 49. 580.736-9**

1º TABELIAO  
JACAREÍ

0479AA0204547  
FIRMA 1  
116614  
0479AA0204659

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SOCIOEDUCATIVO DE JACAREÍ  
Em testilhado, a(s) firma(s) de: WELLESSON DE ARAUJO OLIVEIRA (135801), Dou. de, JACAREÍ-SP 17 de novembro de 2017.  
Em teste de verdade: EDENILSON MONTEIRO SILVA  
Código Reg.: 47554947501-4955425781333149 R\$ 5,75  
ATA VALIDA SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE Nº 1  
RODRIGO

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SOCIOEDUCATIVO DE JACAREÍ  
Em testilhado, a(s) firma(s) de: AFONSO APARECIDO DE SOUZA (135801), Dou. de, JACAREÍ-SP 17 de novembro de 2017.  
Em teste de verdade: EDENILSON MONTEIRO SILVA  
Código Reg.: 47554947501-4955425781333149 R\$ 5,75  
ATA VALIDA SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE Nº 1  
RODRIGO

116614  
FIRMA 1  
0479AA0204659

ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SOCIOEDUCATIVO DE JACAREÍ  
QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Digitalizado/Microfilmado N.8.150  
23 de Novembro de 2017.



**PRESIDENTE EXECUTIVO**

AFONSO APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade R.G. nº. 13.068.784-4 – S.S.P./SP e do C.P.F. (MF) nº. 019.415.388-60, residente a Rua Vista Alegre, 111 – Bairro Vila Formosa, na cidade de Jacareí, estado de São Paulo;

**VICE – PRESIDENTE EXECUTIVO**

MATHEUS GUSTAVO PRADO AGENOR, brasileiro, solteiro, Universitário, portador da cédula de identidade R.G. nº. 49.784.732-2 – S.S.P./ SP e do C.P.F. (MF) nº. 460.269.218-42, residente a Rua Yousef Imbrain El.K.Raad, 152 – Bairro Jardim Emilia, na cidade de Jacareí, estado de São Paulo;

**SECRETÁRIO**

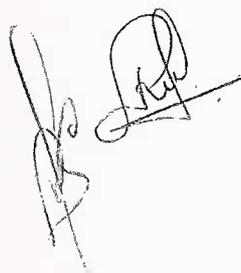
WELLENSON DE ARAÚJO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Ajudante Geral, portador da cédula de identidade RG. nº 49.580.736-9 – S.S.P/SP e do C.P.F.(MF) nº 431.392.918- 50, residente a Rua Expedicionário Henrique Soares, 76 – Bairro Parque Nova América, na cidade de Jacareí.

**DIRETOR FINANCEIRO - TESOUREIRO**

JACQUELINE AKEMY DE MORAIS UMEHARA, brasileira, casada, Empresária, portadora da cédula de identidade R.G nº 432.639.275 –S.S.P/SP e do C.P.F.(MF) nº 423.536.278-03, residente a Rua Estrada do Limoeiro, 457 Bairro Vila Branca, na cidade de Jacareí, estado de São Paulo.

Jacareí, 29 de Janeiro de 2017.

  
AFONSO APARECIDO DE SOUZA  
Presidente Executivo



# ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SOCIOEDUCATIVO DE JACAREÍ

## ESTATUTO CAPÍTULO I

Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Registrado/Microfilmado N. 8.150  
23 de Novembro de 2017.



### Da Instituição, Sede, Finalidade e Natureza, Duração, Meios e Recursos.

#### Seção I

##### Da Instituição e Sede

**Artigo 1º** - A Associação de Taekwondo Esportivo e Socioeducativo de Jacareí, denominada ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SOCIO EDUCATIVO DE JACAREÍ fundada em 29 de Janeiro de 2017, na cidade e comarca de Jacareí, com sede temporária localizada na Rua Vista Alegre, nº 111, CEP: 12.307.620, Bairro Vila Formosa, na cidade de Jacareí, estado de São Paulo onde tem o seu foro, é uma entidade de prática esportiva e socioeducativa, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado e com personalidade jurídica.

#### Seção II

##### Da Finalidade e Natureza

**Artigo 2º** - A finalidade geral da ASSOCIAÇÃO, como instituição é desenvolver e promover a prática do Taekwondo esportivo e socioeducativo colaborando inclusive no aprimoramento físico e educacional, na assistência aos associados e na integração dos esportistas com a família e comunidade, promovendo a aproximação dos mesmos conjuntamente com o poder público e a iniciativa privada.

**Parágrafo Primeiro** – A ASSOCIAÇÃO, entidade com objetivos esportivos e socioeducativos, não tratara de assuntos relativos à política partidária, nem fará discriminação de credo e/ ou raça, de conformidade com a legislação brasileira vigente.

**Parágrafo Segundo** – A modalidade esportiva praticada pela ASSOCIAÇÃO poderá ser de caráter profissional e amador.

#### Seção III

##### Da Duração

**Artigo 3º** - A ASSOCIAÇÃO tem personalidade distinta de seus associados e o prazo de duração da entidade é por tempo indeterminado, sendo que o ano social coincidirá com o ano civil.

**Parágrafo Único** – Extinta a Associação por vontade de seus associados ou por outros motivos previstos em lei, seu patrimônio social será destinado a instituições municipais, estaduais ou federais, de fins não econômicos, por deliberação da Assembleia Geral.

**Artigo 4º** - Para atingir os fins a que se refere o artigo 2º, a ASSOCIAÇÃO desenvolverá as seguintes atividades:

- I. Desenvolver e promover a prática do Taekwondo, esportivo e socioeducativo
- II. Proporcionar a difusão e estimular a prática do Taekwondo esportivo e socioeducativo fazendo-se presente em todas as atividades respectivas a essas modalidades, seja no âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional;
- III. Desenvolver e apoiar, junto às entidades de mesmo caráter, as atividades do Departamento desses órgãos;
- IV. Estimular e apoiar a criação de novas equipes esportivas, bem como promover treinamento pessoal para a formação de novos atletas interessados na modalidade;
- V. Promover, divulgar e apoiar a realização de torneios e campeonatos, no âmbito local, regional, estadual e nacional;



- VI. Participar, quando possível, de atividade ligada à modalidade a nível internacional;
- VII. Promover a divulgação de todas as atividades relacionadas com as modalidades;
- VIII. Propugnar pelos interesses e na defesa dos atletas, orientando-os quanto aos problemas surgidos com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas com as modalidades;
- IX. Procurar envolver as famílias dos praticantes na participação efetiva das modalidades;
- X. Buscar e manter, permanentemente e constantemente, informações e intercambio de teorias e prática, visando à melhoria das modalidades, junto às corporações com finalidades iguais sediada no país e no exterior;
- XI. Proporcionar a pratica de esportes que complementem o interesse na formação dos atletas;
- XII. Filiar-se a qualquer entidade ou federação esportiva;
- XIII. Mobilizar recursos humanos, matérias e financeiros, para atingir a meta elaborada no plano de trabalho anual;
- XIV. Promover a integração e a inclusão de crianças, jovens e adultos, despertando a necessidade da manutenção da saúde, física e mental com a pratica da modalidade;
- XV. Promover convênios corporativos com instituições de Ensino Privadas e Públicas, Clubes, Associações, Empresas, laboratórios, clinicas médicas, tanto para praticar a modalidade com qualidade, como também para avaliação da saúde de seus praticantes.

#### **Seção IV Dos Meios e Recursos**

**Artigo 5º** - Os meios e recursos párea atender os objetivos da ASSOCIAÇÃO, serão obtidos através de:

- I. Contribuição dos associados;
- II. Convênios;
- III. Doações;
- IV. Subvenções diversas;
- V. Promoções diversas;
- VI. Sistema de parcerias;
- VII. Patrocínios.

**Artigo 6º** - A contribuição a que se refere o (inciso I) do artigo anterior será sempre definida através de Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º** - No inicio de cada ano letivo será fixado um valor mínimo de pagamento, bem como a periodicidade para as contribuições dos associados, para a arrecadação dessas contribuições e que não deverão estar vinculadas a quaisquer outros tipos de contribuições voluntárias.

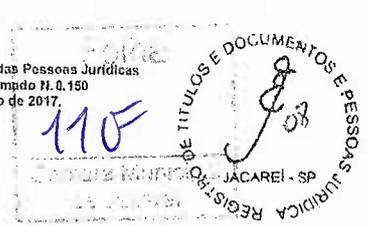
**Parágrafo 2º** - As contribuições poderão ser feitas através de boletos, carnes, cheque ou dinheiro (serão depositadas em agencia bancaria em conta vinculada a ASSOCIAÇÃO), que só poderão ser movimentada conjuntamente pelos Diretores do Executivo e Financeiro e pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

**Artigo 7º** - As aplicações dos recursos financeiros obedecerão a critérios fixados pela Assembleia Geral e constarão do Plano Anual de trabalho e Atuação da ASSOCIAÇÃO.

#### **CAPITULOII Dos associados, seus Direitos e Deveres. Seção I Dos Associados**

**Artigo 8º** - O quadro social da ASSOCIAÇÃO, constituído por número ilimitado de associados, será composto de:

- I. Associados Fundadores;
- II. Associados Ativos;



- III. Associados Beneméritos;
- IV. Associados Contribuintes.

**Parágrafo 1º** - Serão Associados Fundadores aqueles que participaram da Assembleia de Constituição e assinaram a Ata de Fundação.

**Parágrafo 2º** - Serão Associados Ativos os que diretamente estiverem envolvidos na prática efetiva do esporte, seja na qualidade de atleta, arbitro técnico entre outro, mediante aprovação da proposta pela maioria simples dos Membros Diretores. (Presidente em Assembleia Geral do Conselho Deliberativo.).

**Parágrafo 3º** - Serão considerados Associados Beneméritos, a critério da Diretoria, aqueles que forem associados e tenham prestado relevantes serviços à ASSOCIAÇÃO, ou por donativos avultados.

**Parágrafo 4º** - Poderão ser Associados contribuintes, todas as pessoas que sejam participantes do esporte, direta ou indiretamente aficionado, divulgador, patrocinador, ou qualquer modo interessado na prática do mesmo.

**Parágrafo 5º** - Os Associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais da ASSOCIAÇÃO.

**Parágrafo 6º** - Todos os associados deverão preencher cadastro de filiação. É condição essencial para ser associado ter no mínimo 18 anos de idade, ou quando menor se torna necessário autorização dos pais ou responsáveis.

## Seção II Dos Direitos e Deveres

### Artigo 9º - Constituem direitos dos Associados:

- I. Apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes dos vários órgãos da ASSOCIAÇÃO;
- II. Participar das atividades sociais, esportivas e cívicas organizadas pela ASSOCIAÇÃO;
- III. Tomar parte nas seções da Assembleia Geral, votar, quando maior de 18 (Dezoito) anos, e ser votado, quando maior de 18 (Dezoito) anos nos termos do presente Estatuto;
- IV. Solicitar, quando em Assembleia Geral, esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros e o desenvolvimento do plano Anual de Trabalho e Atuação da ASSOCIAÇÃO;
- V. Apresentar à Diretoria Executiva, pessoas da comunidade para ampliação do quadro social;
- VI. Frequentar os treinos promovidos pela ASSOCIAÇÃO, quando pertencentes à categoria de associado ativo desde que trajado convenientemente para a prática do esporte;
- VII. Elaborar, Deliberar e aprovar o Regimento Interno com diretrizes e planos de ações de cada órgão, como também para adoção de códigos disciplinares e de atuações e punições;
- VIII. Demitir-se quando julgar conveniente, protocolando junto a Diretoria Executiva o seu pedido de demissão.

### Artigo 10º - Constitui deveres dos Associados

- I. Defender, por atos e palavras, o bom nome da ASSOCIAÇÃO e dos seus membros;
- II. Participar das Assembleias e reuniões para as quais forem convocados e portar-se de modo conveniente;
- III. Aceitar os cargos ou comissões para que forem eleitos ou nomeados, salvo motivo justificado;
- IV. Desempenhar, responsabilmente, os cargos e as missões que lhe forem confiados;
- V. Votar e ser votado, nos termos do Estatuto da ASSOCIAÇÃO;
- VI. Apresentar sugestões e oferecer colaboração aos membros dos Conselhos da ASSOCIAÇÃO;
- VII. Conhecer o Estatuto da ASSOCIAÇÃO, cumprindo rigorosamente as suas disposições e do Regimento Interno, bem como as leis e regulamentos das entidades superiores;

1205



- VIII. Cumprir e fazer cumprir todas as leis e regulamentos emanados da Entidade a que estiver filiados, buscando sempre que possível participar das competições e festividades promovidas pela mesma;
- IX. Dirigir à Diretoria qualquer proposta ou reclamação que vise ao processo e bom nome da ASSOCIAÇÃO;
- X. Terminar a temporada, quando se propuserem a participar das competições;
- XI. Portar-se dignamente perante o público e com o uniforme limpo;
- XII. Entregar o uniforme, quando da saída da equipe, desde que este não lhe pertença.

**Artigo 11º** - Será punido com as penas de advertência ou suspensão de até 90 (noventa) dias ou será excluído do quadro social pela Diretoria Executiva, conforme a gravidade da falta, cientificando o Conselho Deliberativo, quando infringir quaisquer disposições estatutárias, o associado:

- I. Que infringir as disposições do presente Estatuto ou Regulamento Interno da ASSOCIAÇÃO;
- II. Que desrespeitar os membros da Diretoria ou outros poderes da ASSOCIAÇÃO;
- III. Que em competições ou torneios, desrespeitar as ordens de seus superiores.

**Parágrafo 1º** - Caberá ao técnico a aplicação das penas de advertência e suspensão quando a falta ocorrer durante os treinos ou campeonatos.

**Parágrafo 2º** - As advertências, e possível eliminação, serão comunicadas por escrito ao associado.

**Parágrafo 3º** - O associado excluído poderá recorrer a Assembleia Geral.

**CAPITULO III**  
**Da Administração**  
**Seção I**  
**Dos Órgãos Diretores**

**Artigo 12º** - A Associação será administrada pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho Deliberativo;
- III. Diretoria Executiva;
- IV. Conselho Fiscal.

**Artigo 13º** - Assembleia Geral será constituída pela totalidade dos associados maiores de idade, tendo 18 (Dezoito) anos, desde que em dia com suas obrigações associativas e, é soberana em suas deliberações, respeitada a disposição deste Estatuto.

**Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral será convocada e presidida pelo Presidente, por intermédio de órgãos de comunicação ou meios próprios, nesta cidade, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Parágrafo 2º** - A Assembleia realizar-se-á em primeira convocação, com a presença de um terço dos Associados ou, em segunda convocação, meia hora depois, com pelo menos um quinto (1/5) dos associados.

**Artigo 14º** - Cabe à Assembleia Geral:

- I. Eleger e empossar Presidente, Vice-Presidente e os membros dos Conselhos Deliberativos, Fiscal e Diretoria Executiva;
- II. Destituir Presidente, Vice-Presidente e membros do Conselho Deliberativos, Fiscal e da Diretoria Executiva;
- III. Propor e aprovar a época e a forma das contribuições dos associados, obedecendo ao que dispõe o artigo 6º do presente Estatuto;

130F



- IV. Reunir-se ordinariamente, pelo menos (1) vez a cada ano;
- V. Reunir-se extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou por 2/3 dos membros do Conselho Deliberativo ou por um; (1/5) dos associados;
- VI. Apreciar e aprovar as metas e planos postos em discussão;
- VII. Apreciar e aprovar os custos necessários para a consecução dos programas proposto;
- VIII. Aprovar o Estatuto da ASSOCIAÇÃO;
- IX. Alterar o Estatuto da ASSOCIAÇÃO;
- X. Aprovar o balanço da ASSOCIAÇÃO;
- XI. Deliberar sobre o patrimônio da ASSOCIAÇÃO em caso de sua extinção;

**Parágrafo Único** – Para as deliberações a que se referem os incisos II, VIII, IX e XI é necessário voto concorde de, no mínimo dois terços dos associados quites com as obrigações associativas, presente na Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, quer pela Diretoria, quer a requerimento de oito (8) associados aptos, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 15º - O Conselho Deliberativo será constituído de no mínimo cinco membros.

**Parágrafo 1º** - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Deliberativo serão sempre exercidos por sócios mais antigos ou Beneméritos, através de eleição realizada em Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º** - Os demais componentes serão nomeados a critério do Presidente.

**Artigo 16º - Cabe ao Conselho Deliberativo:**

- I. Divulgar os nomes dos escolhidos aos órgãos dos Conselhos e Diretoria a todos os associados;
- II. Aprovar o Plano Anual de Trabalho e o plano de aplicação e recursos;
- III. Realizar estudos e emitir pareceres sobre questões omissas do Estatuto;
- IV. Vistar as contas apresentadas pela Diretoria Executiva;
- V. Reunir-se, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado, a critério de seu Presidente ou a pedido da maioria simples de seus membros;

**Parágrafo Único** – As decisões do Conselho Deliberativo, só terão validade se aprovadas por maioria absoluta (primeira convocação) ou a maioria simples (segunda convocação) de seus membros.

**Artigo 17º - Cabe ao Presidente do Conselho Deliberativo:**

- I. Informar aos Conselheiros sobre a necessidade da ASSOCIAÇÃO e dos associados.

**Artigo 18º** - O mandato dos Conselheiros será de (4) anos, sendo permitida a recondução.

**Parágrafo Único** – Perderá o mandato o membro do Conselho Deliberativo que faltar a duas reuniões consecutivas sem causa justificada por escrito, no prazo máximo de 48 horas após a reunião.

**Artigo 19º - A Diretoria Executiva será composta:**

- I. Presidente Executivo;
- II. Vice-Presidente Executivo;
- III. Secretário;
- IV. Diretor Financeiro – Tesoureiro.

**Parágrafo 1º** - Os cargos da Diretoria só poderão ser ocupados por associados com no mínimo quatro anos de participação ativa na Associação como Sócios Beneméritos ou Sócios Contribuintes, com idade mínima de 18 anos.

**Parágrafo 2º** - Serão eleitos em eleição realizada em Assembleia Geral.

145



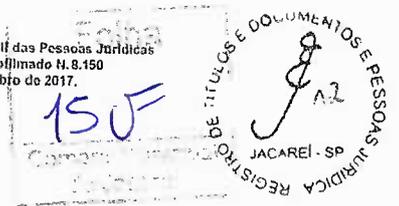
### Artigo 20º - Cabe à Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como todas as decisões tomadas em reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II. Resolver sobre a filiação da Associação à Federação e Ligas Esportivas;
- III. Designar os dias das reuniões sobre as atividades e outros atos cívicos e sociais;
- IV. Apresentar relatórios anuais sobre as atividades da Associação no mês de Janeiro de cada ano, inclusive o movimento financeiro;
- V. Prestar esclarecimentos sempre que solicitados por quem de direito;
- VI. Organizar e modificar, sempre que houver conveniência, os regulamentos internos;
- VII. Resolver sobre os casos omissos deste Estatuto, lavrando-se a Ata da Resolução como norma futura;
- VIII. Exercer administração dentro da lei e do Estatuto tomando as medidas necessárias à consecução dos fins sociais;
- IX. Aprovar o nome do associado ou pessoa estranha ao Quadro Associativo que mereça o título de associado Benemérito;
- X. Repreender, suspender ou expulsar todo e qualquer associado que mereça tais penas, dando-lhe pleno direito de defesa;
- XI. Nomear, contratar e demitir funcionários, determinando-lhes as funções e fixando-lhes os vencimentos;
- XII. Orçar, regular e autorizar as despesas da Associação, bem como as receitas;
- XIII. Elaborar o Plano Anual de Trabalho, conjuntamente com os membros do Conselho Deliberativo;
- XIV. Colocar em execução o Plano aprovado e mencionado no inciso anterior;
- XV. Dar à Assembleia Geral conhecimentos sobre:
  - a) As diretrizes e normas que norteiam a Associação;
  - b) As atividades desenvolvidas pela Associação;
  - c) A aprovação e aplicação dos recursos do fundo financeiro.
- XVI. Depositar em conta bancária da Associação, todos os valores recebidos;
- XVII. Reunir-se, ordinariamente, pelo menos (1) vez por mês e, extraordinariamente a critério de seu Presidente Executivo ou por solicitação da maioria simples de seus membros;
- XVIII. Votar a nomeação, contratação e demissão de técnicos.

### Artigo 21º - Compete ao Presidente Executivo:

- I. Representar a ASSOCIAÇÃO ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Convocar as Reuniões da Diretoria Executiva e Assembleias Gerais, presidindo-as;
- III. Exercer, na Diretoria, voto de qualidade ou desempate;
- IV. Solucionar casos de extrema urgência, submetendo-os à aprovação da Diretoria;
- V. Convocar Reuniões extraordinárias da Diretoria e do Conselho Fiscal quando julgar necessário;
- VI. Representar a ASSOCIAÇÃO junto com o Diretor financeiro – Tesoureiro nos atos que fizerem necessários;
- VII. Rubricar todos os livros da secretaria e da tesouraria;
- VIII. Votar a nomeação, contratação e nomeação de técnicos;
- IX. Resolver as atividades da Associação;
- X. Fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo;
- XI. Assinar com o tesoureiro todos os documentos que representam o valo juntamente com o Diretor Financeiro, os recursos financeiros da Associação;
- XII. Submeter os balancetes mensais e anuais ao Conselho Deliberativo, após aprovação do Conselho Fiscal;
- XIII. Publicar mensalmente balancetes e anualmente o balanço em local próprio;
- XIV. Visar às despesas a serem pagas.

### Artigo 22º - Compete ao Secretário:



- I. Lavrar as Atas de reuniões e Assembleias Gerais;
- II. Redigir circulares e relatórios encarregar-se da correspondência social;
- III. Preparar e manter atualizado o cadastro dos associados da Associação, bem como em perfeita ordem os serviços e papéis a seu cargo;
- IV. Assessorar o Diretor Executivo nas matérias de interesse da Associação;
- V. Substituir o Presidente e o Vice-Presidente Executivo em seus impedimentos;
- VI. Ter sob sua guarda a escrituração atribuída à Secretaria, bem como o arquivo e demais encargos, mantendo-os à disposição da Diretoria, do Conselho Fiscal e das Assembleias Gerais;
- VII. Submeter os balancetes mensais e anuais ao Conselho Deliberativo, após aprovação do Conselho fiscal;
- VIII. Publicar mensalmente balancetes e anualmente o balanço em local próprio;
- IX. Visar às despesas a serem pagas.

**Artigo 23º - Compete ao Diretor Financeiro – Tesoureiro:**

- I. Assinar com o Presidente Executivo os atos de natureza econômica – financeiros;
- II. Subscrever com o Presidente Executivo os cheques da conta bancária da Associação;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados, sempre acompanhado dos documentos comprobatórios as despesas;
- IV. Proceder ao recebimento de toda a receita, expedindo o respectivo comprovante;
- V. Escriturar todos os livros referentes à Tesouraria da associação;
- VI. Fiscalizar toda a arrecadação de fundos, procedida pela Associação;
- VII. Organizar os livros para registro de subvenções e doações, mantendo-os atualizados;
- VIII. Informar os órgãos diretores da Associação sobre a situação financeira da instituição;
- IX. Apresentar ao Diretor Executivo prestação de contas, do balancete mensal e anual, acompanhado de todos os documentos comprobatórios de receita e despesa.

**Artigo 24º - Os Diretores terão ainda como função:**

- I. Comparecer as reuniões da Diretoria, discutindo e votando;
- II. Estabelecer contato com entidades oficiais ou particulares, visando obtenção de meios e recursos para a Associação;
- III. Elaborar contratos e celebrar convênios com a aprovação do Conselho Deliberativo.

**Artigo 25º** - O mandato de cada Diretor será de (4) anos, sendo permitida a recondução e serão exercidos gratuitamente, sem qualquer espécie de remuneração.

**Parágrafo 1º** - Perderá o mandato o membro da Diretoria que faltar a duas reuniões consecutivas sem causa justificada, por escrito até 48 horas após o término da reunião.

**Parágrafo 2º** - No caso de impedimento de qualquer membro da Diretoria, o Conselho Deliberativo tomará as devidas providências para a sua substituição.

**Artigo 26º** - O Conselho Fiscal será constituído de 03 (três) membros efetivados, tendo um presidente, um vice-presidente e um secretário, todos eleitos em Assembleia Geral e com igual tempo de gestão da Diretoria.

**Parágrafo Único** – Os cargos serão exercidos gratuitamente, sem qualquer remuneração, sendo permitida a reeleição, total ou parcial.

**Artigo 27º - O Conselho Fiscal tem por atribuição:**

- I. Analisar, reprovar ou rejeitar as contas da Diretoria;



- II. Assessorar a Diretoria na elaboração do Plano Anual de Trabalho na parte referente à aplicação de recursos;
- III. Fiscalizar os atos da Diretoria;
- IV. Examinar a qualquer tempo, os livros e documentos da Diretoria Financeira, dando o parecer por escrito;
- V. Verificar os balancetes mensais e o balanço anual apresentados pela Diretoria, emitindo parecer por escrito no prazo máximo de até o décimo dia útil posterior ao mês vencido, sob pena de após esta data considerar-se aprovadas as contas.

**Parágrafo 1º** - O mandato dos Conselheiros será de (04) anos, sendo permitida a recondução.

**Parágrafo 2º** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livro próprio de atas.

#### **CAPITULO IV Do Patrimônio**

**Artigo 28º** - O Patrimônio social será constituído pela contribuição dos associados ou de terceiros, rendas diversas, donativos, legados, subvenções, doações ou qualquer outro auxílio recebido e pelos bens que a ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SOCIO EDUCATIVO DE JACAREÍ vier a adquirir.

#### **CAPITULO V Do controle das Atividades**

**Artigo 29º** - Sempre que as atividades da Associação vierem a contrariar as finalidades neste Estatuto ou ferir a legislação vigente, mediante solicitação do Presidente do Conselho Deliberativo ou dos demais membros da Associação, será instaurado o processo regular de apuração de fatos, por comissão especialmente designada.

**Parágrafo Único** - Ao final dos trabalhos, a Comissão apresentará relatório ao Presidente do Conselho Deliberativo e Presidente Executivo, que deverão convocar a Assembléia Geral para as medidas cabíveis.

#### **CAPITULO VI Das Disposições Finais**

**Artigo 30º** - A ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SOCIOEDUCATIVO DE JACAREÍ só poderá ser dissolvida quando se torne impossível a continuação de suas atividades, o que só poderá acontecer por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, nos termos do artigo 14 inciso XI do presente Estatuto.

**Parágrafo Único** - Extinta a Associação e satisfeitas todas as obrigações, seu patrimônio será destinado a um estabelecimento municipal, estadual ou federal sem fins lucrativos.

**Artigo 31º** - É vedado aos Presidentes, Conselheiros e Diretores receber qualquer tipo de remuneração e estabelecer relações contratuais com a Associação.

**Artigo 32º** - A Diretoria providenciará a criação e confecção de EMBLEMAS, DISTINTIVOS, UNIFORMES, assim como definira as CORES OFICIAIS, componente da identificação visual da Associação.

**Artigo 33º** - Serão afixados no quadro de avisos da Associação, os planos de atividades, notícias, convites, convocações, balancetes e balanço anual.

**Artigo 34º** - O edital de convocação da Assembleia Geral, com dez (10) dias de antecedência da reunião, conterà: dia, local, data, hora da 1ª e 2ª convocação e pauta.

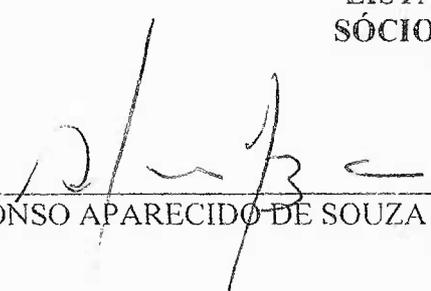


1805



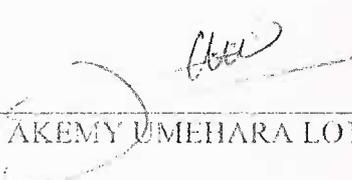
ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO  
ESPORTIVO E SOCIOEDUCATIVO DE JACARÉ

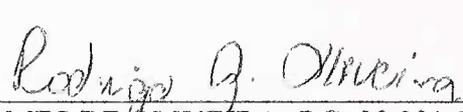
LISTA DE PRESENÇA  
SÓCIOS FUNDADORES

  
AFONSO APARECIDO DE SOUZA – RG. 13.068.784-4 – CPF. 019.415.388/60

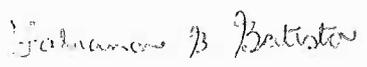
  
MATHEUS GUSTAVO P. AGENOR – RG. 49.784.732-2 – CPF. 460.269.218/42

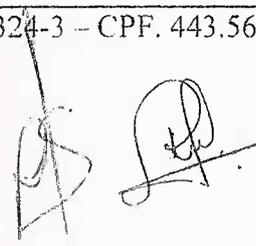
  
WELLENSON DE ARAUJO OLIVEIRA – RG. 49.580.736-9 – CPF. 431.392.918/50

  
JACQUELINE AKEMY UMEHARA LOTH – RG.432.639.275- CPF. 423.536.278/03

  
RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA- RG. 38.391.558-2 – CPF. 431.343.848/33

  
FABIO BARBOSA BATISTA – RG. 55.147.816-0 – CPF. 443.562.888/67

  
FABIANA BARBOSA BATISTA – RG. 49.969.324-3 – CPF. 443.562.478/84



Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Registro N. 10.140



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE  
JACAREÍ - SP**

**AFONSO APARECIDO DE SOUZA**

CPF: 019.415.388-60, RG: 13.068.784-4, Nacionalidade: brasileira, Estado Civil: casado, Profissão: Aposentado, Nome do pai: Joaquim de Souza, Nome da mãe: Calozinha Joana Evangelista de Souza, Endereço: Rua Vista Alegre, 111 – Bairro Vila Formosa – Jacareí/SP, E-mail: [afonsogcjsouza@bol.com.br](mailto:afonsogcjsouza@bol.com.br), representante legal da pessoa jurídica denominada: ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SÓCIOEDUCATIVO DE JACAREÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.818.530/0001-23, com sede à Rua Vista Alegre, 111 – Bairro Vila Formosa, Cidade JACAREÍ, Estado de SP, vem requerer nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro do instrumento em anexo, juntando 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pede deferimento

Jacareí, 29 de Janeiro de 2021

Assinatura: \_\_\_\_\_

20 F



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SÓCIO EDUCATIVO DE JACAREÍ

CNPJ: 29.818.530/0001-23

Ao vigésimo nono dia do mês de Janeiro de 2021, as 19:30 horas, em segunda chamada, atendendo o Edital de convocação de 18 de Janeiro de 2021, nesta cidade, Rua Padre Eugenio, 417 – Bairro Jardim Jacinto, nas dependências da (Escola Mundial de Futebol Society), Jacareí/SP, reuniram-se os associados da ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SÓCIO EDUCATIVO DE JACAREÍ, e assinados na relação de presença anexa, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a:

### 1)- ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL;

Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Senhor AFONSO APARECIDO DE SOUZA, que escolheu a mim FERNANDA DE CARVALHO SILVA, para secretaria-lo.

Com a palavra o Senhor Presidente, proclama o término do mandato da atual Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da entidade, ressaltando o brilhante trabalho dos mesmos e apresenta à Assembleia os candidatos, aos cargos ora vagos, dando início do pleito eletivo, e após a contagem dos votos presenciados por todos, foi apresentado pelo Senhor Presidente o resultado, ficando assim composta a DIRETORIA EXECUTIVA e o CONSELHO FISCAL, da entidade:

#### DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente** – Sr. AFONSO APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, Pai: Joaquim de Souza, Mãe: Calozinha Joana Evangelista de Souza, casado, aposentado, residente a Rua Vista Alegre, 111 Bairro Vila Formosa, cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade R.G nº. 13.068.784-4 S.S.P/SP e do C.P.F. (MF) nº 019.415.388-60, Email: [aafonso'gcjsouza@bol.com.br](mailto:aafonso'gcjsouza@bol.com.br)

**Vice-Presidente** – Sr. MATHEUS GUSTASVO PRADO AGENOR, brasileiro, Pai: Raimundo Paulo Agenor Filho, Mãe: Roseli da Silva prado Agenor, solteiro, Educador Físico, Residente a Rua Youssef Imbrain El. K. Raad, 152 – Bairro Jardim Emilia na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade R.G nº. 49.784.732-2 – S.S.P/SP e do C.P.F. (MF) nº 420.269.218-42, Email: [Matheus.agenor68@gmail.com](mailto:Matheus.agenor68@gmail.com)

**Secretária** – Sra. FERNANDA DE CARVALHO SILVA, brasileira, Pai: José Willians Freire da Silva, Mãe: Simone Aparecida Reis de Carvalho, solteira, Enfermeira, residente a Avenida das Indústrias, 687 – Bairro Jardim das Indústrias – Residencial Flamboyant, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 49.026.926-6 – S.S.P/SP e do C.P.F (MF) nº. 420.954.788-35, Email: [fernandalovboy@hotmail.com](mailto:fernandalovboy@hotmail.com)

**Tesoureira** – Sra. JENIFFER REIS DE SIQUEIRA, brasileira, Pai: Cezar da Silva Siqueira, Mãe: Fabiana da Silva Reis Siqueira, solteira, Técnica de Enfermagem, residente a Rua Dionizia Nogueira Zicarelli, 237 – Bairro Bela Vista, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade R.G nº 52.429.899-0 – S.S.P/SP e do C.P.F (MF) nº 239. 084.228-33, Email: [jeni.reissiqueira@gmail.com](mailto:jeni.reissiqueira@gmail.com)



## CONSELHO FISCAL

**Presidente** – Sr. LEONARDO HENRIQUE DE PISTILA SOUZA, brasileiro, Pai: Daniel Siqueira de Souza, Mãe: Keila Pistila de Souza, solteiro, Controlador de Acesso, residente a Rua João Teodoro, 299 – Bairro Bela Vista, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade R.G nº. 54.718.780-4 – S.S.P/SP e do C.P.F (MF) nº. 486.319.998-81, E-mail: leonardopistila@gmail.com

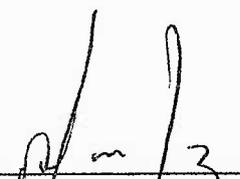
**Vice-Presidente** – Sr. LUIS EDUARDO DOS SANTOS DA SILVA, brasileiro, Pai: Antônio Carlos da Silva, Mãe: Monica Aparecida dos Santos, solteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, residente a Rua Príncipe Akihito, 116 – Bairro Parque dos Príncipes, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade R.G nº. 44.238.290-X – S.S.P/SP e do C.P.F (MF) nº 438.643.028-89, E-mail: luis\_esilva@hotmail.com

**Conselheiro** – Sr. RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, Pai: Samuel Bastos de Oliveira, Mãe: Ivanise Cristina Gomes, Segurança de Portaria, residente a Rua Príncipe Akihito, 167 – Bairro Parque dos Príncipes na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade R.G nº. 38.391.558-2 – S.S.P/SP e do C.P.F (MF) nº. 431.343.848/33, E-mail: rodrigogomes121@hotmail.com

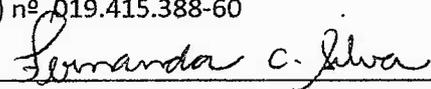
**Conselheiro Suplente** – Sr. MATHEUS EDUARDO COSTA DA SILVA, brasileiro, FILIAÇÃO Pai: Jose Eduardo Candido da Silva, Mae: Sandra Regina Costa Silva, solteiro, Autônomo, residente a Rua Vinte e Cinco, 127 – Bairro Parque Imperial na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade R.G nº. 44.295.598-4 – S.S.P/SP e do C.P.F (MF) nº. 444.323.048-39, E-mail: meedutkdubatuba@gmail.com

E, por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na Assembleia Geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos, para a gestão de 29/01/2021 a 28/01/2025, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de aprovação

Jacareí, 29 de Janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Presidente:** Afonso Aparecido de Souza

C.P.F (MF) nº. 019.415.388-60

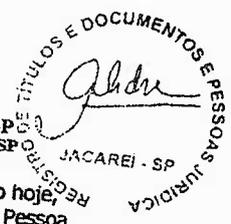
  
\_\_\_\_\_  
**Secretaria:** Fernanda Carvalho Silva

C.P.F (MF) nº. ~~420.954.883-5~~

420954788-35 



Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jacarei/SP  
Rua XV de Novembro, n.º 269 - Centro - CEP. 12327-069 - Jacarei/SP



Emol.	R\$ 57,34
Estado	R\$ 16,30
Sefaz	R\$ 11,15
R. Civil	R\$ 3,02
T. Justiça	R\$ 3,94
Min. Público	R\$ 2,75
Imp. Municipal	R\$ 2,86

Prenotado sob o n. 10.429 em  
03/05/2021. Registrado e digitalizado hoje  
sob o n. 10.140 do Registro Civil de Pessoa  
Jurídica. Anotado a margem do lançamento  
n. 8150/23/11/2017 do livro protocolo.-

Total R\$ 97,36  
Selos e taxas  
Recolhidos p/verba  
Esse registro contém 06 folhas.

Jacarei/SP, 12 de Maio de 2021.

*Alexandre de Oliveira*  
Alexandre de Oliveira  
Escrivente Autorizado

1.º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREÍ

TA'JIA PESSIN FABREGA SATUDI  
Tabela  
Praça Padre Anchieta, n. 10 - Centro - CEP 12327-200

conheço, por semelhança, o documento econômico, a(s) firma(s) de AFUNSO APARECIDO DE SOUZA (140416). Dou fe. JACAREÍ, 07 de março de 2021.

Em Teste da verdade  
EDENILSON MONTEIRO SILVA  
Código Reg.: 40494851504856 / 095152505352

\*\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*\*

INGRID

1.º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE JACAREÍ  
EDENILSON MONTEIRO SILVA  
ESCRIVENTE AUTORIZADO



**DIRETORIA EXECUTIVA:**

Afonso Aparecido de Souza (Presidente) RG. 13.068.784-4

Matheus Gustavo Prado Agenor (Vice-Presidente) RG. 49.784.732-2

Fernanda Carvalho Silva (Secretária) RG. 49.026.926-6

Jeniffer Reis de Siqueira (Tesoureira) RG. 52.429.899-0

**CONSELHO FISCAL:**

Leonardo Henrique de Pistila Souza (Presidente) RG. 54.718.780-4

Luis Eduardo dos Santos da Silva (Vice-Presidente) RG. 44.238.290-X

Rodrigo gomes de Oliveira (Conselheiro) RG. 38.391.558-2

Matheus Eduardo Costa da Silva (Conselheiro suplente) RG. 44.295.598-4

**ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SÓCIOEDUCATIVO DE JACAREÍ**



## ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SÓCIOEDUCATIVO DE JACAREÍ

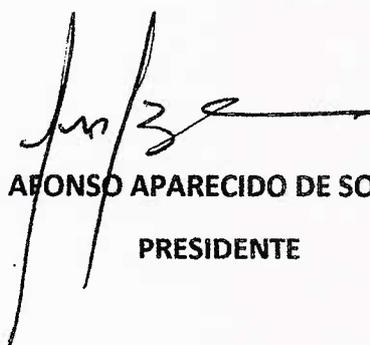
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL.

A Associação de Taekwondo Esportivo e Sócio Educativo de Jacareí, com sede nesta cidade, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente o Senhor AFONSO APARECIDO DE SOUZA, convoca através do presente Edital, todos os associados especiais e contribuintes da Associação de Taekwondo esportivo e sócio educativo de Jacareí, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no salão da Escola Mundial Futebol Society, Rua Padre Eugenio, 417 – Bairro Jardim Jacinto – Jacareí/SP, as 19:00 horas, do dia 29 de Janeiro de 2021, com a seguinte ordem do dia:

**1 – ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL** da Associação de Taekwondo Esportivo e Sócio Educativo de Jacareí.

A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á uma primeira convocação as 19:00 horas, com a presença de um terço (1/3) dos associados ou em uma segunda convocação, meia hora depois com pelo menos um quinto (1/5) dos associados.

Jacareí/SP, 18 de Janeiro de 2021

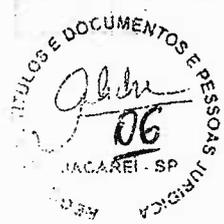


AFONSO APARECIDO DE SOUZA  
PRESIDENTE

h

25 J

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Registro N. 10.140



**ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SÓCIOEDUCATIVO DE JACAREÍ**

**CNPJ: 29.818.530/0001-23**

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Nº	NOME	R.G nº	Assinatura
1	<del>Helena Alexandro</del> Pedro Henrique de Maynart Pemon	<del>44.295.598-4</del> 45.915.026-1	Pedro Maynart
2	Matheus E. C. da Silva	44.295.598-4	Matheus Eduardo C. da Silva
3	Rodrigo Gomes de Oliveira	38.391.558-2	Rodrigo G. Oliveira
4	Ana Paula Guimarães	45.381.798-9	[Signature]
5	Adriana C. dos Santos	037.039.735-52 C.P.F	[Signature]
6	Wesley Fidelis	65.138.920-3	[Signature]
7	Luis E. dos Santos da Silva	44.238.290-X	Luis Eduardo S.S.
8	<del>Wesley Fidelis</del> Kassio D. D. Siqueira	<del>44.238.290-X</del> 53.209.570-6	Kassio D. D. Siqueira
9	Afonso A. Souza	13.068.784-4	[Signature]
10	Jeniffer R. Siqueira	52429.899-0	Jeniffer Reis Siqueira
11	Leonardo H. de Pistila Souza	54.718.780-4	Leonardo Pistila
12	Fernanda C. Silva	49.026.926-6	Fernanda C. Silva
13	Matheus G. P. Agenor	49.784.732-2	[Signature]

14. Nicolas R. A. Costato 90.060.788-6 N

**CÓPIA COLORIDA**

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO  
Tábua Pessoa Fábrega - Tábua  
AUTENTICAÇÃO  
Autenticado e presente cópia reprográfica conforme  
original a mim apresentado do que dou fé



03 MAI 2021

Mélio Rodrigues M. Junlor - Esc. A  
Valor Recebido R\$3,99  
Padre Jose de Anchieta 10 Jacareí-SP  
Telefone (12)3954-3900  
Válido Somente com Selo de Autenticação

[Handwritten signature]

Associação de taekwondo esportivo e socioeducativo de jacarei  
CNPJ: 29.818.530/0001-23  
Rua vista alegre, nº 111, Vila Formosa – CEP 12307-620 – Jacarei, SP – Brasil  
matheus.agenor68@gmail.com – (12) 988996236

26 F

### DECLARAÇÃO

Declaramos como membros da diretoria da Associação de Taekwondo Esportivo e Socioeducativo de Jacareí, CNPJ 29.818.530/0001-23, Rua Vista alegre, nº 111, Vila Formosa, CEP 12307-620, Jacareí/SP, que é uma instituição do terceiro setor sem fins econômicos, de iniciativa e direito privado, registrado no cartório de Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião Protesto de Letras e Publica, conforme a Lei nº2.274 de 16/09/1985, que:

É Pessoa Jurídica de Direito Privado constituída no país;

Esta funcionando regular e interruptamente há mais de 1(um) ano;

Não remunera qualquer membro da diretoria de sua diretoria, direta ou indiretamente;

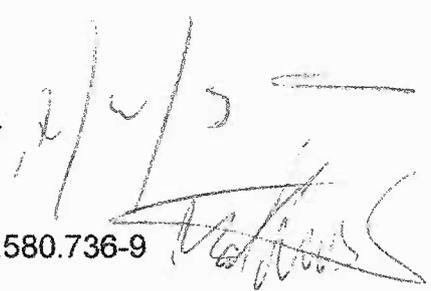
Não distribui qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a titulo de lucro ou participação de resultado;

Não atende exclusivamente a seus sócios.

Pro ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

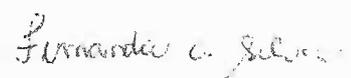
Jacareí, 28 de agosto de 2023.

**Presidente:** Afonso Aparecido de Souza – RG 13.068.784-4



**Vice Presidente:** Matheus Gustavo Prado Agenor – RG 49.580.736-9

**Secretaria:** Fernanda de Carvalho Silva – RG 49.026.926-6



**Tesoureira:** Jeniffer Reis de Siqueira: RG 52.429.899-0



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

AFONSO APARECIDO DE SOUZA

REGISTRO: 016400-PI/SP

Assinatura do portador: *Afonso*

Este documento tem its plástica como escopo de identidade, nos termos de Lei 5.206 de 07/04/76.

LEI Nº 7.116 DE 29/09/03

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CREF 4

CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Atuação: TAEKMI/ONDO

CATEGORIA: PROVISIONADO

EXPIRAÇÃO: 13/09/2019

VALIDADE: 13/09/2024

PLACÃO: JOAQUIM DE SOUZA

R.G.: 13.068.784-4

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CREF: *[Assinatura]*

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

DATA DE EMISSÃO: 11/02/2011

NUMERO DE IDENTIDADE: 016.415.388-60

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

AFONSO APARECIDO DE SOUZA

REGISTRO: 016400-PI/SP

Assinatura do portador: *Afonso*

Este documento tem its plástica como escopo de identidade, nos termos de Lei 5.206 de 07/04/76.

LEI Nº 7.116 DE 29/09/03

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

AFONSO APARECIDO DE SOUZA

REGISTRO: 13.068.784-4

DATA DE EMISSÃO: 11/FEV/2011

PLACÃO: JOAQUIM DE SOUZA

R.G.: 13.068.784-4

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CREF: *[Assinatura]*

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

DATA DE EMISSÃO: 11/02/2011

NUMERO DE IDENTIDADE: 016.415.388-60

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

8300-6

Jenifer Reis Siqueira




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

53.429.099-0 2MB

07/08/2018

JENIFER REIS SIQUEIRA

CEZAR DA SILVA SIQUEIRA

PAULINA DA SILVA REIS SIQUEIRA

JACAREÍ - SP

JACAREÍ - SP - JENIFER REIS SIQUEIRA

239084228/83

31/07/2000

ASSINADO DIRETOR

LENY TAVARES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2302613794

FERNANDA DE CARVALHO SILVA

DOC. IDENTIDADE / CAC. EMISSOR / UF

49026926 SSP/SP

DATA NASCIMENTO

20/01/1993

CF

420.954.788-35

HILAÇÃO

JOSE WILLIAMS FREIRE DA SILVA

SIMONE APARECIDA REIS DE CARVALHO

PERMISSO

ALC

CAL. PAR

3

VALIDADE

23/11/2026

1ª HABILITAÇÃO

05/08/2014

Nº REGISTRO

06139760560

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

8320-4

**MATHEUS GUSTAVO PRADO AGENOR**

ALICIA

**RACILANCO PAULO AGENOR FILHO**

**ROSELI DA SILVA PRADO AGENOR**

DATA DE NASCIMENTO: 10/08/1987

CPF: 000.000.000-00

SEXO: M

ESTADO CIVIL: S

PROFISSÃO: SEM PROFISSÃO

ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116, DE 19 DE AGOSTO DE 1974

CPF: 460209216/42

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL

MATHEUS GUSTAVO PRADO AGENOR

T. CLT:  CTR:  SRE:  RPPS:

PROFISSÃO: SEM PROFISSÃO

TEMP. MILITAR:

CM:  CP:

*[Handwritten Signature]*

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



305

## **Informações sobre Associação de Taekwondo Esportivo e Socioeducativo de Jacareí (ATKDES)**

### **Histórico:**

A associação foi inaugurada no dia 23 de novembro 2017 pelo mestre Afonso Souza e seus discípulos com a intenção de levar o trabalho do mestre Afonso para próximas gerações. Mestre Afonso sempre ministrou aulas de forma gratuita para criança e adolescentes com apoio das secretarias de esporte, educação e ONGS parceiras com a disponibilização dos espaços. Mestre formou não só atletas de auto rendimento, também professores de educação física, instrutores de taekwondo, sargentos do exercito, pedagogos, entrou outros cidadãos que tiveram o incentivo e oportunidade de exercer a profissão dentro do esporte taekwondo.

Em 2017, mestre Afonso e seu aluno Matheus Gustavo, em nome da associação se propuseram a atender algumas escolas do projeto Tempo Integral da secretaria de educação onde ministraram aulas de forma gratuita nas oficinas de taekwondo nas escolas: EMEF RICARDINA, EMEF BARÃO DE JACAREI, EMEF MARIA LUISA VASQUES.

A ATKDES já atendeu mais de 400 alunos dentro dos espaços sediados de forma voluntaria. Promoveu curso de capacitação esportiva dentro da modalidade com grandes nomes como: capacitação em luta com técnico da seleção brasileira de taekwondo mestre Carlos Negrão; capacitação técnica em poom-se (formas) com mestre Fabio Pires. Promovemos também campeonato incentivando mais mulheres adentra ao esporte com o 1º e 2º Feminino open Jacareí onde tivemos a revelação da atleta Mayssa Michele

### **Sobre Mestre Afonso Souza Presidente da ATKDES**

Quarto Dan em taekwondo, faixa marrom de judô e também hoje aposentado na guarda civil. Começou suas aulas gratuitas na antiga secretaria de esporte em 1994 até 2009, após isso mestre migrou do tiro de guerra e no antigo dojo do falecido mestre Paulo graça até 2011 para os educas mais onde começou a parceria entre a secretaria de educação com mestre Afonso. Em 2017 começou os trabalhos em nome da associação e iniciou um trabalho com parceria com a associação fênix no rio Comprido onde atua até hoje e também iniciou os projetos com a secretaria de educação de forma voluntaria atendendo as oficinas das escolas municipais no



projeto tempo integral. 2018 começou um trabalho no centro comunitário na vila Zezé. Em 2019 mestre foi em busca de ajudar a comunidade do campo grande CDHU, ministrando aula junto com seu aluno Wesley Fidelis e Katlly Ohara na quadra aberta da comunidade para todas as crianças que quiserem, com aumento de aluno mestre procuro o diretor da época da escola estadual José Simplício onde o diretor acolheu o projeto na sua escola no período noturno para a comunidade. Também ministrou projetos no pagador de Andrade e no SESI em 2021.

### **Alunos destaques**

**Ana Paula Auricho:** Iniciou seus treinos com mestre Afonso aos seus 11 anos em 2006 na antiga secretaria de esporte e durante seu tempo com mestre conquistou diversos campeonato como: 2º lugar na 3º etapa do campeonato estadual escolar de modalidade olímpica – 3º lugar no campeonato brasileiro em 2016 - Atleta destaque de Jacareí em 2013 – 3º Lugar no campeonato regional por Jacareí em 2014 – 1º lugar na copa América em 2015 – participou do Grand slam pela seleção brasileira de tae-kwon-do em 2018. Recebeu bolsa talento esportivo durante sua carreira, hoje é 3º sargento do exercito brasileiro.

**Fabiana Barbosa Batista:** Iniciou seus treinos com mestre Afonso aos 13 anos em 2011 no educa mais centro, durante seu tempo com mestre Afonso conquistou diversos campeonato: 1º lugar no campeonato estadual estudantil de tae-kwon-do em 2013 conquistando a bolsa talento esportivo pela SELJ – 2º campeonato brasileiro em 2014 – Atleta destaque de 2014 de Jacareí – 1º lugar na copa América em 2015 – 1º lugar no campeonato estadual do Rio de Janeiro em 2015 – 2º lugar nos jogos regionais pela cidade de Atibaia em 2015 – 1º e 2º lugar no campeonato internacional Chile Open em 2015 – 1º lugar no Brazil Games em 2016 – 1º lugar campeonato brasileiro em 2016 – Hoje formada em pedagogia e faixa preta.

**Matheus Gustavo Prado Agenor:** Iniciou seus treinos com mestre Afonso aos 14 anos em 2011 no educa mais centro, durante seu tempo conquistou: 2º lugar no campeonato estadual estudantil em 2013 – 2º lugar no Brazil Games em 2014 – 1º lugar no campeonato brasileiro em 2015 - ano de 2015 ingressou no programa escola da família como estagiário do governo federal onde iniciou seus trabalhos como instrutor de taewondo na escola estadual Benedita freire de Macedo onde formo alunos e foi incentivado pela vice-diretora a ingressar na faculdade onde conseguiu bolsa universitária pela escola da família e começou seus trabalhos na área de educação física. Em



2016 após ingressar na faculdade unip recebeu pela primeira vez o estatuto da associação de taekwondo esportiva e socioeducativa de Jacareí e teve a iniciativa de registrar no cartório, hoje atuando como vice-presidente da associação. Coordena o taekwondo nas escolas de tempo integral pelo processo de credenciamento da prefeitura onde atuam mais de 20 professores formados pela atkdes em todas as escolas municipais de Jacareí e alguns educa mais pela secretaria de educação.

**Mayssa Michele:** Iniciou os treinos com mestre Afonso em 2016 aos sete anos com parceria a associação fênix no rio Comprido onde conquistou: 2º lugar no campeonato 1º feminino open de Jacareí exibido pela atkdes onde ela também foi patrocinada pela atkdes 2018 – 1º 2º lugar nas etapas dos campeonatos paulistas no ano 2019. Também em 2019 foi patrocinada pela associação fênix e pela atkdes para sua primeira viagem de avião e participar do campeonato FENATAE em Gramados (RS) e conquistou o 1º lugar em duas categorias – 1º lugar no campeonato estadual estudantil passando pela seletiva e indo para o rio de janeiro participar da segunda etapa onde conquistou o 1º lugar em 2022. Hoje ganha à bolsa talento esportivo pela SELJ e continua sua atuação como atleta representando atkdes e a associação fênix.

### **Mestre Afonso Souza**



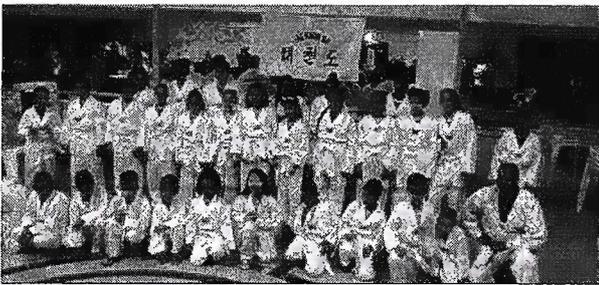
**1º turma de GCM Feminino**



**Mestre Paulo Graça**



**Associação Fênix**



**Projeto Social Campo Grande CDHU**





## Projeto social no Pagador de Andrade



## Destaques

### Ana Paula



### Jacareense conquista ouro no Estadual de Taekwondo

Jacareense Ana Paula Arrecho conquistou medalha de ouro na edição de estado do Campeonato Estadual de Modalidades Olímpicas, disputada no último domingo (27) no Centro de Eventos de São Paulo.

Ana Paula, taekwondista jacareense, conquistou o ouro na categoria juvenil (12-17 anos) após vencer a final por 10-0 contra a atleta paulista.

A vitória foi o grande destaque da competição, que contou com a presença de atletas de todo o estado. Ana Paula superou a paulista em duas lutas decisivas, garantindo o ouro e o título de campeã estadual.

Em sua carreira, Ana Paula também conquistou o ouro no Campeonato Brasileiro de Taekwondo, disputado em 2017, na categoria juvenil (12-17 anos).

**Jacareense Ana Paula Arrecho conquistou o ouro no Campeonato Estadual de Modalidades Olímpicas, disputado no último domingo (27) no Centro de Eventos de São Paulo.**



**Matheus Gustavo**



**Mayssa Michele**



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.818.530/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/11/2017</b>	Folha <b>36</b> Câmara Municipal de Jacareí
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SOCIOEDUCATIVO DE JACAREI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R VISTA ALEGRE</b>	NÚMERO <b>111</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>12.307-620</b>	BAIRO/DISTRITO <b>VILA FORMOSA</b>	MUNICÍPIO <b>JACAREI</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LRCONTABILIDADEJACAREI@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(12) 9614-4090</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/11/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/10/2023** às **08:34:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



Referente: PLL nº 074/2023 - Projeto de Lei do Legislativo.

Autoria do projeto: Vereador Dudi.

Assunto do projeto: Declara de utilidade pública a Associação de Taekwondo Esportivo e Socioeducativo de Jacareí.

**PARECER Nº 254.1/2023/SAJ/RRV**

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Declara de utilidade pública a Associação de Taekwondo Esportivo e Socioeducativo de Jacareí. Art. 30, I, CF. Possibilidade.

**I. DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Dudi, pelo qual se busca ***declarar de utilidade pública a Associação de Taekwondo Esportivo e Socioeducativo de Jacareí.***
2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto, o autor informa que a intenção é ***reconhecer o trabalho educativo, esportivo e social da Associação, incentivando-a.***

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

1. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município a ***legislar sobre assuntos de interesse local.***
2. A matéria elencada no presente PLL não se encontra no rol do art. 40 da Lei Orgânica do Município – LOM, ***não sendo de iniciativa exclusiva do Prefeito***
3. ***A intenção legislativa vai ao encontro das políticas públicas de reconhecimento e valorização dos direitos sociais, como o desporto.***
4. A Lei Municipal nº 1.887/78 ***“dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências”.***
5. Em atenção aos requisitos para que haja a declaração de utilidade pública, foi apresentado nas fls. 04/36 a documentação da Associação para sua devida comprovação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



6. O comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fls. 36), demonstra a devida inscrição da Associação sob o nº 29.818.530/0001-23, assim como comprova sua sede no Município de Jacareí.

7. A finalidade (social/educativa/desportista) e demais requisitos estão presentes na referida documentação, ora apresentada, **exceto quanto ao relatório circunstanciado da entidade, assinado por todos os seus administradores, demonstrando satisfazer os requisitos constantes do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.887/78 (parágrafo 3º do art. 1º).**

8. Portanto, após a juntada do referido relatório pela Associação, o presente PLL não conterà quaisquer vícios impeditivos para a sua regular tramitação legislativa.

**III. DA CONCLUSÃO**

1. Saliendo que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que, **após a juntada do relatório supramencionado**, ela **poderá** tramitar, motivo pelo qual entendemos que o projeto **estará apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

2. Para aprovação do presente PLL é necessário o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara, **em turno único de discussão e votação.**

3. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça e b) Educação, Cultura e Esportes.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

5. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 10 de outubro de 2023

**RENATA RAMOS VIEIRA**  
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO  
OAB/SP Nº 235.902

De Acordo.

10/10/23

**Jorge Cespedes**  
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933

### DECLARAÇÃO

Declaramos como membros da diretoria da Associação de Taekwondo Esportivo e Socioeducativo de Jacareí, CNPJ 29.818.530/0001-23, Rua Vista alegre, nº 111, Vila Formosa, CEP 12307-620, Jacareí/SP, que é uma instituição do terceiro setor sem fins econômicos, de iniciativa e direito privado, registrado no cartório de Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião Protesto de Letras e Publica, conforme a Lei nº 2.274 de 16/09/1985, que:

É Pessoa Jurídica de Direito Privado constituída no país;

Esta funcionando regular e interruptamente há mais de 1(um) ano;

Não remunera qualquer membro da diretoria de sua diretoria, direta ou indiretamente;

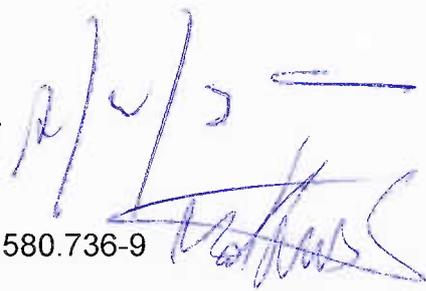
Não distribui qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação de resultado;

Não atende exclusivamente a seus sócios.

Pro ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Jacareí, 28 de agosto de 2023.

**Presidente:** Afonso Aparecido de Souza – RG 13.068.784-4



**Vice Presidente:** Matheus Gustavo Prado Agenor – RG 49.580.736-9

**Secretaria:** Fernanda de Carvalho Silva – RG 49.026.926-6



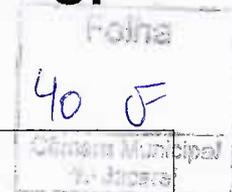
**Tesoureira:** Jeniffer Reis de Siqueira: RG 52.429.899-0





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Ref.: Projeto de Lei do Legislativo - PLL nº 74/2023.

Autoria: Vereador Dudi.

Assunto: Declara de utilidade pública a Associação de Taekwondo Esportivo e Socioeducativo de Jacareí.

## DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho à Secretaria de Assuntos Jurídicos do Legislativo para manifestação quanto à documentação juntada aos autos às folhas 39, do processo discriminado em epígrafe, nos termos do § 7º do art. 124 da Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de outubro de 2023.

**FELIPE SANTOS DE LIMA**  
Secretário-Diretor Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

410

Referente: PLL nº 074/2023 - Projeto de Lei do Legislativo.

Autoria do projeto: Vereador Dudi.

Assunto do projeto: Declara de utilidade pública a Associação de Taekwondo Esportivo e Socioeducativo de Jacareí.

**PARECER Nº 263.1/2023/SAJ/RRV**

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Declara de utilidade pública a Associação de Taekwondo Esportivo e Socioeducativo de Jacareí. Art. 30, I, CF. Junta de documentação. Possibilidade.

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Dudi, pelo qual se busca ***declarar de utilidade pública a Associação de Taekwondo Esportivo e Socioeducativo de Jacareí.***
2. Fora juntada documentação, conforme parecer jurídico.
3. ***Com isso, o presente PLL poderá prosseguir.***
4. Para a sua aprovação é necessário o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara, ***em turno único de discussão e votação.***
5. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça e b) Educação, Cultura e Esportes.
6. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.
7. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 17 de outubro de 2023

De acordo.

18/10/2023

  
**RENATA RAMOS VIEIRA**  
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO  
OAB/SP Nº 235.902

  
**Jorge Cespedes**  
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

## PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ

### CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



PLL Nº 74/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Declara de utilidade pública a Associação de Taekwondo Esportivo e Socioeducativo de Jacareí.
AUTORIA:	Vereador Dudi.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>MARIA AMÉLIA</b> (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>PAULINHO DO ESPORTE</b> (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>SÔNIA PATAS DA AMIZADE</b> (Membro)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de outubro de 2023.

### CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

**PARECER DA COMISSÃO 4-CECE**  
**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**



<b>PLL N° 74/2023 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</b>	
ASSUNTO:	Declara de utilidade pública a Associação de Taekwondo Esportivo e Socioeducativo de Jacareí.
AUTORIA:	Vereador Dudi.

Os integrantes da Comissão Permanente de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
<b>MARIA AMÉLIA</b> (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>DUDI</b> (Relator)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>PAULINHO DO ESPORTE</b> (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de outubro de 2023.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
SOL  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023**

Data: **29/11/2023 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

**Senhor(a) Vereador(a),**

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene para a entrega do Certificado de Qualidade de Serviços Comerciais "Comércio Nota 10", nos termos do Decreto Legislativo nº 348/2014;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

**1. Discussão única do PLL nº 21/2023 – Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial à Santa Casa de Misericórdia de Jacareí e dá outras providências.

**2. Discussão única do PLL nº 74/2023 – Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Dudi.

Assunto: Declara de utilidade pública a Associação de Taekwondo Esportivo e Socioeducativo de Jacareí.

**3. Discussão única do PLL nº 48/2022 – Projeto de Lei do Legislativo – com**

**Emenda**

Autoria: Vereador Hernani Barreto.

Assunto: Estabelece a obrigatoriedade da adoção de dispositivos de tratamento de neurochortume no Município de Jacareí.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
SOL  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 40ª S.O. – 29/11/2023 – fls. 02/02

**4. Discussão única do PLL nº 41/2023 – Projeto de Lei do Legislativo – com**  
**Emenda**

Autoria: Vereador Roninha.

Assunto: Institui o Programa de Cooperação e o Código "Sinal Vermelho" contra a Violência Doméstica no Município de Jacareí.

**5. Primeira discussão do PELOMIL nº 04/2023 – Projeto de Emenda à Lei Orgânica**  
**do Município - Legislativo**

Autoria: Vereadores Abner Rosa, Sônia Patas da Amizade, Paulinho do Esporte, Dudi, Luís Flávio, Hernani Barreto, Paulinho dos Condutores, Dr. Rodrigo Salomon, Rogério Timóteo, Roninha e Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto: Altera o percentual constante nos §§ 4º e 6º do artigo 135 da Lei nº 2.761, de 31 de março de 1990 - Lei Orgânica do Município de Jacareí, acerca das emendas impositivas ao Orçamento Anual.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1...LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT
- 2...MARIA AMÉLIA..... PSDB
- 3...PAULINHO DO ESPORTE..... PSD
- 4...PAULINHO DOS CONDUTORES..... PL
- 5...RODRIGO SALOMON, DR. .... PSDB
- 6...ROGÉRIO TIMÓTEO ..... REPUBLICANOS (LEITURA DA BÍBLIA)
- 7...RONINHA .....PODEMOS
- 8...SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PL
- 9...VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... UNIÃO BRASIL
- 10..ABNER ROSA ..... PSDB
- 11..DUDI..... PL
- 12..EDGARD SASAKI ..... PSDB
- 13..HERNANI BARRETO ..... REPUBLICANOS

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de novembro de 2023.

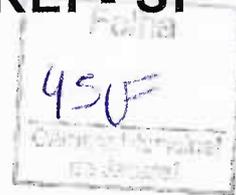
*Volúcio S. de Lima*  
**Felipe Santos de Lima**  
Secretário-Diretor Legislativo

44



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Cód. 03.00.02.02 - 1C - P

## BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

### Discussão única do PLL nº 74/2023 – Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Dudi.

Assunto: Declara de utilidade pública a Associação de Taekwondo Esportivo e Socioeducativo de Jacareí.

VEREADORES	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
2. MARIA AMÉLIA	X			
3. PAULINHO DO ESPORTE	X			
4. PAULINHO DOS CONDUTORES	X			
5. DR. RODRIGO SALOMON	X			
6. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
7. RONINHA	X			
8. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
9. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
10. DUDI	X			
11. EDGARD SASAKI	X			
12. HERNANI BARRETO	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Data da Votação

Totalização dos Votos

Resultado

29/11/2023	Favoráveis	Contrários	<b>APROVADO</b>
	12	00	
	Abstenções	Ausências	
	00	00	

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA  
Presidente